

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE JANEIRO DE 2024

Nº 019

EXECUTIVO/GABINETE

***PORTARIA 019/2024 - GP, de 08 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCELO MARQUES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em exercício na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA 065/2024 - GP, de 26 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LENNIO MAIA MATTOZO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICA I da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, em exercício no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 066/2024 - GP, de 26 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARIA SUELI QUERINO LOPES FERREIRA do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II – E.M. VEREADOR AILDO MENDES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 067/2024 - GP, de 26 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ILENILSON DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 068/2024 - GP, de 26 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SHIRLEY MYCKAELLE DE BRITO SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 051/2023**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Lucélia Paiva Peixoto, inscrita no CPF de nº 024.269.714-36, com endereço residencial na Rua Odilon Pereira de Matos, nº 71, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 051/2023, a contar de 10 de fevereiro de 2024 e se encerrando em 10 de fevereiro de 2025, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 006/2023 (PROCESSO ORIGINAL/PMSG/ARN nº 770/2023). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Valdivan Aurino Tinóco – CONTRATANTE, e Lucélia Paiva Peixoto – CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2021
 Processo n.º 2000000912 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020,

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATADO: Empresa NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 02.201.535/0001-56, Endereço: Av. Odilon Gomes de Lima, nº 1716 – Capim Macio – CEP: 59.078-400 – Natal/RN
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 7.^a, para prorrogar a vigência contratual, a contar de 29 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024, e/ou até a conclusão do certame licitatório.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, notadamente na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2024
 VALDIVAN AURINO TINÓCO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE
 FELIPE LEITE MAIA
 NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.
 CONTRATADA
 HENRIQUE FLORENTINO GABRIEL
 NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.
 CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de materiais esportivos e correlatos para uso no PROGRAMA SKATE POR LAZER em SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: 35.569.329 JAILSON MEDEIROS							
CNPJ: 35.569.329/0001-52							
Endereço: 11A RUA CELSO ABDIAS, Nº 64, NOVO HORIZONTE, SENADOR ELOI DE SOUZA/RN							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
4	937136	BONE SNAPBACK ABA CURVA CLASSIC HATS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	J&S CONFEC.	64	30,88	1.976,32
5	937137	CAMISA BASICA DE MEIA MALHA FIO 30 (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	J&S CONFEC.	72	30,88	2.223,36
						Total	4.199,68
Vencedor: LAGUNA ESPORTE LTDA							
CNPJ: 52.307.066/0001-22							
Endereço: AV MARCOS JOSE DE LEO, Nº 550, CENTRO, FELIZ/RS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
18	937150	CAIXA ACUSTICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	IDEA	1	658,00	658,00
						Total	658,00
Vencedor: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA							
CNPJ: 52.755.750/0001-77							
Endereço: RUA GERALDO PASSARINI, Nº 274, VILA MENDES, CORONEL XAVIER CHAVES/MG							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	937133	KIT DE PROTECAO CONTENDO: LUVAS DE PROTECAO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	KIT	DAEBOL	74	92,00	6.808,00
2	937134	SKATE STREET PARA INICIANTES (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	DAEBOL	74	141,00	10.434,00
3	937135	CONES PARA SKATE (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	KIT	DAEBOL	01	58,00	58,00
						Total	17.300,00

Valor total da contratação 22.157,68. Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25/01/2024.
 Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
 PREGOEIRO(A)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de materiais esportivos e correlatos para uso no PROGRAMA SKATE POR LAZER em SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: 35.569.329 JAILSON MEDEIROS							
CNPJ: 35.569.329/0001-52							
Endereço: 11A RUA CELSO ABDIAS, Nº 64, NOVO HORIZONTE, SENADOR ELOI DE SOUZA/RN							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
4	937136	BONE SNAPBACK ABA CURVA CLASSIC HATS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	J&S CONFEC.	64	30,88	1.976,32
5	937137	CAMISA BASICA DE MEIA MALHA FIO 30 (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	J&S CONFEC.	72	30,88	2.223,36
						Total	4.199,68
Vencedor: LAGUNA ESPORTE LTDA							
CNPJ: 52.307.066/0001-22							
Endereço: AV MARCOS JOSE DE LEO, Nº 550, CENTRO, FELIZ/RS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
18	937150	CAIXA ACUSTICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	IDEA	1	658,00	658,00
						Total	658,00
Vencedor: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA							
CNPJ: 52.755.750/0001-77							
Endereço: RUA GERALDO PASSARINI, Nº 274, VILA MENDES, CORONEL XAVIER CHAVES/MG							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	937133	KIT DE PROTECAO CONTENDO: LUVAS DE PROTECAO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	KIT	DALEBOL	74	92,00	6.808,00
2	937134	SKATE STREET PARA INICIANTES (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UN	DALEBOL	74	141,00	10.434,00
3	937135	CONES PARA SKATE (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	KIT	DALEBOL	01	58,00	58,00
						Total	17.300,00

Valor total da contratação 22.157,68.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 25/01/2024.

Micael Moreira da Silva
 SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

EXTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 11595/2023
 MEMORANDO: 20.790/2023
 INTERESSADO: SEMINFRA-SGAR/N

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PLANO DE AÇÃO Nº 09032023033662.
 (TP 007/2023, fls. 1/5)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 15/01/2023.

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 1.318/2023, em continuidade, nesta data de 25/01/2024, procederam na análise da documentação apresentada pela (s) empresa (s) relacionada (s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada na data citada alhures, com intervalos regulares quando necessário. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea V, bem como o 4.1, das exigências do edital do Certame em tela:

A)	MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 01.446.486/0001-59						
DAS REGULARIDADES							
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS		
		SIM	NÃO	PARCIAL			
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item		
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item		
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item		
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA							

IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências a este item
CRQ-PESSOA JURIDICA	1424058/2023	CHAVE xC177	PROFISSIONAL	MARGARETE LEONARDA DE MEDEIROS	
CRQ-PESSOA FÍSICA	1424133/2023	1y51xd	REGISTRO – CREA-RN	21924384-8	
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS	SIM () NÃO (x)	ART C. FUNÇÃO	SIM (x) NÃO ()		
CAT(S) APRESENTADA(S)					
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?
					Caract. Quant. Compatib.
1	06.083.041/0001-75	1411199/2023	ZxZbC	RN20220549210	Execução Conclusão de 5 quadras cobertas em diversas escolas – Prft. Mun. De Macaíba/RN
					S S S
LEGENDA					SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)
DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual mínimo considerado 50%)					
SEQUENCIA DA CAT	Conforme Edital			SITUAÇÃO	OBS
1	Itens em conformidade			Aceita	A Certidão apresentada consta serviço de conclusão de 5 (cinco) quadras poliesportivas, as quais trazem em seu escopo/objeto relação direta com o escopo/objeto do Certame, cumpre os requisitos de "Características/Quantidade/Compatibilidade."
TOTAL	=	=	=	ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS	
DAS DECLARAÇÕES					
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X			Atendeu às exigências
DA CONCLUSÃO					
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.	Obs.:	* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "IV" e "X)", respectivamente: A1) A CAT apresentada atende ao solicitado no edital para escopo/objeto do Certame em questão, comprovando, para tanto, expertise da licitante concorrente.		

(TP 007/2023, fls. 2/5)

B)	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CONSTRAL - CNPJ Nº 02.512.025/0001-08				
DAS REGULARIDADES					
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS
		SIM	NÃO	PARCIAL	
I	HABILITAÇÃO JURIDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			NÃO Atendeu plenamente às exigências a este item
CRQ-PESSOA JURIDICA	1425175/2023	CHAVE ZZ4yw	PROFISSIONAL	BENTO J. DE MEDEIROS FERNANDES	
CRQ-PESSOA FÍSICA	1426874/2023	WyAWx	REGISTRO – CREA-RN	160028982-7	
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS	SIM (X) NÃO ()	ART C. FUNÇÃO	SIM () NÃO (X)		
CAT(S) APRESENTADA(S)					
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?
					Caract. Quant. Compatib.
1					S N S
2					S N S
4					S N S
5	04.144.982/0001-05	1339544/2018	1DdYA	00016002898275022820	Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta – Prft. Mun. De Passa E Fica/RN
					S S S
6					S N S
7	08.142.887/0001-64	1384125/2021	ZW00x	RN20180228876	Serv. De Const. De um Estádio de Futebol – Prft. Mun.
					S N S

					De Lagoa Danta/RN			
8	08.358.889/0001-95	1306668/2016	ZZWb7ZD9Z1 Zx6CYbZAdc	RN2016005411 8	Const. De Muro de Contorno Quadra Poliesportiva-Prft. Mun. De Santa Cruz/RN	S	N	S
LEGENDA						SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)		
DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual mínimo considerado 50%)								
SEQUENCIA DA CAT		Conforme Edital			SITUAÇÃO		OBS	
1		Itens em conformidade			Aceita		As Certidões apresentadas constam serviços diversos afins, inclusive de conclusão de 1 (uma) quadra poliesportiva e 1 (um) estádio de futebol, as quais trazem em seu escopo/objeto relação direta com o escopo/objeto do Certame, cumpre os requisitos de "Características/Quantidade/Compatibilidade."	
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
TOTAL		=			=		ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS	
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X	Atendeu às exigências				
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:		HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.		Obs.:		* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "X" e "X", respectivamente: A1) A licitante apresentou outras 5 (cinco) CATs, e encontram-se acostadas aos autos, as quais constam determinados serviços afins de reformas, os quais trazem algumas relações de execução com o escopo/objeto do Certame em questão, comprovando, para tanto, expertise da licitante concorrente.		

(TP 007/2023, fls. 5/5)

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. A partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), abre prazo recursal, respeitados os termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada pelos membros da Comissão presentes na análise e por quem mais o desejar fazer.

(TP 007/2023, fls. 5/5)

São Gonçalo do Amarante-RN, 26 de janeiro de 2024,
MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Presidente da CPL/SGA-RN-Port. 1.318/2023
PEDRO LAURINDO DE SOUZA
 Membro e equipe de apoio
JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente substituto-Port. 1.318/202

IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

PORTARIAN.º 008, de 26 de janeiro de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 022/2024 –IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 16 à 19/01/2024, à servidora ELIANE MARJORIE GOMES GUEDES, matrícula nº 0017, ocupante do cargo em comissão de Assessora Previdenciária, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, em conformidade com o atestado médico apresentado pela interessada e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/01/2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de produto químico Monóxido de Cálcio ("Cal Virgem") para a desinfecção dos resíduos gerados (Lodo) nas Estações de Tratamento de Efluente Doméstico. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): LUIS ROCHA COMERCIO LTDA – CNPJ: 28.562.706/0001-66; Valor Total Registrado: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2024.
 Anailson Ramalho da Silva / Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de produto químico Monóxido de Cálcio ("Cal Virgem") para a desinfecção dos resíduos gerados (Lodo) nas Estações de Tratamento de Efluente Doméstico. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): LUIS ROCHA COMERCIO LTDA – CNPJ: 28.562.706/0001-66; Valor Total Registrado: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de janeiro de 2024.
 Iwry Nascimento/Diretor Presidente-SAAE/SGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para realização de teste de ecotoxicidade de águas do estuário Jundiá-Potengi mediante estações de tratamento de efluentes do SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA – CNPJ: 28.383.198/0001-59; Valor Total Registrado: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2024.
 Anailson Ramalho da Silva / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para realização de teste de ecotoxicidade de águas do estuário Jundiá-Potengi mediante estações de tratamento de efluentes do SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA – CNPJ: 28.383.198/0001-59; Valor Total Registrado: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de janeiro de 2024.
 Iwry Nascimento/Diretor Presidente-SAAE/SGA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25010001/2024
PROCESSO 230019-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 30.274.793/0001-06, com sede a Rua José Carlos Freire Machado, 338 Bloco 2 – Simão Machado CEP: 63.620-000 SOLONÓPOLE/CE – Objeto: aquisição de produto químico Policloreto de Alumínio Líquido 23%, para Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2024 – Projeto: 80.04.122.8002.2236; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$163.800 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 25 de Janeiro de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Policloreto de alumínio líquido 23% coagulante a base de hidroxipolicloreto de alumínio polimerizado solução a 23%, aspecto físico líquido incolor ou ligeiramente opalescente, livre de material de suspensão, cor aparente: menor que 100UH, turbidez menor que 20NTU, teor mínimo de alumínio 23,0% de AL2O3, basicidade mínima 18,0% de OH-PH da solução 50% entre 3,0 e 4,0, densidade a 25°C entre 1,100 e 1,400 G/CM3, número de referência química CAS 1327-41-9. Validade mínima 3 meses	kg	28.000 kg	ECOFLOC/CLANOX	5,85	R\$163.800

LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 007/2024.

DESIGNA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como GESTORES e FISCAIS DE CONTRATOS os servidores integrantes do quadro de pessoal dessa Câmara Municipal, nos moldes a seguir delineados:

Fiscal: Jorge Luiz Oliveira Silva

Matrícula: 507890

Gestor: Andreza dos Santos de Melo

Matrícula: 6327

a) Contrato

Contratado: BTN Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ: 18.510.737/0001-10;

Objeto: Serviço de Hospedagem e Manutenção da Página/Portal Website da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

b) Contrato

Contratado: Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda, CNPJ: 07.387.503/0001-00;

Objeto: Contratação de provedor de Internet e Suporte de rede para a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN; e

c) Contratados:

ARP nº 006/2023: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 28.910.694/0001-13;

ARP nº 007/2023: ATUAL MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 40.012.925/0001-77;

ARP nº 008/2023: LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 36.544.770/0001-42;

ARP nº 009/2023: EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25; e

ARP nº 010/2023: ATUAL MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 40.012.925/0001-77;

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.

Art. 2º - No cumprimento de suas atividades cabe ao GESTOR do contrato, dentre outras atribuições:

I – Em conjunto com o Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato, dentre outras:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Comunicar formalmente ao GESTOR do contrato, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Encaminhar, ao GESTOR do contrato, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; VII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024 até o término da vigência dos contratos listados acima.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de janeiro de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
 Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CÂMARA MUNICIPAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE DE 2023



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	713.699,99	741.136,71	714.913,28	708.081,90	1.275.182,76	9.338.975,50	-
Pessoal Ativo	713.699,99	741.136,71	714.913,28	708.081,90	1.275.182,76	9.338.975,50	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	600.055,80	600.830,65	588.925,47	581.530,25	924.483,12	7.712.521,26	-
Obras e Instalações	113.644,19	140.306,06	125.987,81	126.551,65	350.699,64	1.626.454,24	-
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA NÃO COMPUTADA(II) (§1º DO ART. 19 da LRF)	15.017,96	15.619,75	3.896,10	3.916,39	3.935,05	135.813,61	-
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária e deduções Constitucionais.	11.164,66	11.743,32	-	-	-	90.052,47	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.853,30	3.876,43	3.896,10	3.916,39	3.935,05	45.761,14	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	698.682,03	725.516,96	711.017,18	704.165,51	1.271.247,71	9.203.161,89	-

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2023



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	VALOR - R\$	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	422.426.442,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as Emendas Individuais (V) (§3º, art. 166 da CF)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as Emendas de bancadas (art. 166, §16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculos dos limites da despesa com pessoal (VII) = (IV-V-VI)	422.426.442,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.203.161,89	2,18
Limite Máxima (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.345.586,58	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.078.307,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.811.027,92	5,40

Fonte: SISPUB - Câmara Municipal

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Presidente

Valdério Barbosa Vieira
Controlador Geral

Darcyane Nascimento Viana
Contadora - CRC/RN nº 010654

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2023



RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consorcio Publico	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes Restos a Pagar não Processados do Exercício)	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscricao em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
		Resto a Pagar Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a)-(b+c+d+e)-f	(h)	(i)=(g)-(h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	797.236,85	-	297.357,46	297.357,46	2.701,30	-	497.178,09	4.875,00	492.303,09	
Recursos não Vinculados de Impostos	797.236,85	-	297.357,46	297.357,46	2.701,30	-	497.178,09	4.875,00	492.303,09	
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Vinculados a Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Vinculados a Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados a Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito (Exceto destinado a Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I) + (II)	797.236,85	-	297.357,46	297.357,46	2.701,30	-	497.178,09	4.875,00	492.303,09	

Fonte: **SISUB - Câmara Municipal**

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Presidente

Valdério Barbosa Vieira
Controlador Geral

Darciane Nascimento Viana
Contadora - CRC/RN nº 010654



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receita Corrente Líquida - RCL	422.426.442,96

	VALOR - R\$	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.203.161,89	2,18
Limite Máxima (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.345.586,58	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.078.307,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.811.027,92	5,40

	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
RESTOS A PAGAR		
Valor Total	4.875,00	492.303,09

Fonte: SISPUB - Câmara Municipal

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Presidente

Valdério Barbosa Vieira
Controlador Geral

Darciane Nascimento Viana
Contadora - CRC/RN nº 010654

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br